



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 349

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

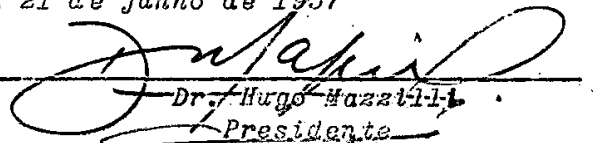
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$54.852,60 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta centavos) a fim de ocorrer aos seguintes pagamentos:


JOSÉ DIVINO DA SILVA-confeção de carteiras e lousas p/escolas municipais conforme conta(para o bairro Mangaratiba)	Cr\$ 5.428,80
Idem idem e armários p/escola bairro Quebra Machado.....	Cr\$ 7.016,80
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA(Santa Casa)fornecimento de remédio e hospitalização do diarista José Moreira.....	Cr\$ 900,00
VICENTE MARIA DE PAULO LACERDA, fornecimento de plantas do prédio destinado à Nova Caçeta e Delegacia de Polícia e Matadouro Municipal.....	Cr\$ 3.000,00
VITOR INFANTINI-sua conta de fornecimentos para a Prefeitura, na oficina mecânica.....	Cr\$ 9.087,00
JOSÉ RODRIGUES DE MAGALHÃES-fornecimento de carteiras para a Escola Municipal do Bairro "Eliezer", no exercício de 1955, conforme sua conta anéxia.....	Cr\$ 5.000,00
INDÚSTRIAS GRÁFICAS Luiz de Freitas S/A-fornecimento de livros conforme conta.....	Cr\$ 2.150,00
MIGUEL BRIGANTE-fornecimento conforme conta.....	Cr\$ 3.515,00
ANTONIO CIPOLINI-serviços de ferreiro.....	Cr\$ 1.600,00
LAURO MARTINS-fornecimento de adubos p/jardim.....	Cr\$ 900,00
MANOEL LINO DE OLIVEIRA-adubos para jardim.....	Cr\$ 2.025,00
JOÃO FIGUEIREDO-fornecimento tijolos para o Cemitério.....	Cr\$ 920,00
JOSÉ ABRÃO-viagens pelo município c/inspetor escolar.....	Cr\$ 1.700,00
VITOR GONÇALVES-viagem a Ribeirão Preto com comissão.....	Cr\$ 2.500,00
VICENTE ROQUE GUERCE-serviços diversos c/conta.....	Cr\$ 120,00
VITOR INFANTINI-ferreiro, serviços diversos.....	Cr\$ 7.090,00
ANTONIO SEMENSATO-Serviços na estrada Fazendinha.....	Cr\$ 700,00
DR.Hugo Orrico-serviços profissionais,diarista municipal..	Cr\$ 1.200,00
	<u>Cr\$54.852,60</u>

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1957


Dr. Hugo Mazzilli
Presidente


Francisco Barboni
1º Secretário